



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEPPE/SEPLE

**ATA DA 5ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM
28 DE FEVEREIRO DE 2023 - TERÇA-FEIRA**

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Gen Ex LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Artur Vidigal de Oliveira, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira, Cláudio Portugal de Viveiros e Lourival Carvalho Silva.

Ausente, justificadamente, a Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha.

Presente a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, designada, Dra. Hermínia Célia Raymundo.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente registrou a passagem do aniversário do Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, no último sábado, 25 de fevereiro, com votos de saúde, felicidade e muitas realizações.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Na sequência, o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União, discorreu acerca do Relatório de Atividades do ano de 2022 da ENAJUM, proferindo as seguintes palavras:

É com imensa satisfação que apresento o Relatório de Atividades do ano de 2022, ano que pudemos retornar as atividades presenciais da Escola, priorizando a interação e a integração dos nossos magistrados da Justiça Militar da União.

Neste contexto, realizamos diversas parcerias e acordos, bem como materializamos estes acordos por meio de capacitações para magistrados e para a comunidade jurídica em geral.

No dia 29 de março de 2022 foi realizada a inauguração da 2ª fase da obra da ENAJUM, que abarca o seu pavimento térreo, com salas de aula e auditório. A obra, iniciada em 2019, foi entregue no mês de dezembro de 2022, com a revitalização da fachada e construção do estacionamento, importante ressaltar o trabalho desenvolvido pelo Ministro Tenente Brigadeiro do Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, para a conclusão dessas obras na ENAJUM.

Para inaugurar as modernas instalações da ENAJUM, no período de 29 a 31 de março de 2022, foi realizado o 2º Seminário “O Brasil em Transformação”, atividade formativa em que se propões a atualização dos nossos magistrados sobre temas contemporâneos, com base no cenário político-social do Brasil.

Em abril de 2022, tomei posse, juntamente com o Ministro Alt Esq LEONARDO PUNTEL, meu estimado Vice-Diretor, para o biênio 2022-2024. O evento ocorreu em sessão solene, no Plenário da sede do Superior Tribunal Militar, e contou com a participação dos demais Ministros e dos Servidores do STM.

De 2 a 4 de maio ocorreu o Simpósio sobre Crimes Cibernéticos no contexto da Justiça Militar da União, com temas de grande relevância para a magistratura, sobretudo em virtude da possibilidade oferecida aos magistrados de apresentarem sugestões de inclusão e/ou alteração do Projeto de Lei nº 4.939/2020, que dispõe sobre as diretrizes do direito da Tecnologia da Informação e as normas de obtenção e admissibilidade de provas digitais na investigação e no processo.

De 22 a 24 de junho a ENAJUM realizou o Estudo de Campo “Projetos Estratégicos de Defesa”. O Estudo foi direcionado, exclusivamente, aos ministros do Superior Tribunal Militar, e teve como objetivo apresentar ao público-alvo novas tecnologias e o que há de mais moderno no âmbito da defesa nacional.

Partindo da necessidade de conhecimento das capacidades do novo Sistema de Busca de Ativos no Poder Judiciário – SISBAJUD, que substituiu o antigo Bacenjud, a Escola, em parceria com o Ministério Público Militar, realizou, no dia 4 de agosto, o Seminário sobre o SISBAJUD, ocasião em que os magistrados puderam verificar a aplicabilidade prática imediata.

Ademais, para materializar o termo de cooperação entre ENAJUM e EMAGIS, bem como integrar a JMU e as Justiças Militares Estaduais, a ENAJUM, a EMAGIS e o TJMRS, no período de 26 a 30 de novembro, realizaram o Congresso Jurídico de Direito Militar.

A referida atividade permitiu o intercâmbio entre diversos ramos do Poder Judiciário e a troca de experiências e entendimentos entre juízes, desembargadores e ministros.

Na ocasião, tivemos a oportunidade de apresentar aos Diretores das Escolas parceiras a nossa importante Auditoria em Santa Maria-RS, capitaneada pelo Dr. Celso Celidonio, e as atividades do nosso jurisdicionado, por meio de visitas e atividades teórico-práticas nas unidades militares de grande destaque na região.

Fechando as atividades formativas do ano, a Escola realizou, nos dias 22, 23 e 24 de novembro, o Simpósio sobre Políticas de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação.

Foi a primeira atividade da Escola sobre a importante e atual temática, em que tivemos

a colaboração das Coordenadoras Científicas Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e Dra. Mariana Aquino.

Por fim, no cenário internacional, a Escola participou da 10ª International Conference on the Training of the Judiciary 2022 - IOJT, em Ottawa, Canadá, conferência internacional que visa reunir representantes de todo o mundo, para discutir e definir novos rumos para a capacitação de magistrados, registrando que a ENAJUM foi representada pelo seu Vice-Diretor Ministro Almirante de Esquadra LEONARDO PUNTEL.

Nesse contexto, a convite da Organização dos Estados Americanos - OEA, a ENAJUM também se fez presente em Washington D.C, no período de 6 a 9 de dezembro, para participar de Workshop para construção de programa voltado ao Aprimoramento de Magistrados e Membros do Ministério Público nas Américas, oportunidade que foi celebrado Termo de Cooperação, entre a ENAJUM e a OEA.

Em relação aos acordos e convênios, visando ao aperfeiçoamento pedagógico da Escola, o Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Fundação Universidade de Brasília (FUB/UNB) foi finalizado e resultou na construção da Matriz Curricular por Competências da ENAJUM.

A Escola também renovou o Convênio com a Escola Nacional da Magistratura – ENM, e contou com a parceria da Escola de Magistratura do Tribunal Regional Federal da 4ª Região – EMAGIS, para a realização da primeira parte do Congresso Jurídico de Direito Militar, realizado na sede daquela Escola, em Porto Alegre/RS.

Por fim, foi criado o Fórum permanente das Escolas das Justiças Militares – FPEJM, composto pela ENAJUM, EJM-MG, EJM-SP e EJM-RS, e foram iniciadas as tratativas para a formalização de Acordo de Cooperação com a Escola Superior de Defesa, para troca de capacitações e parcerias para o ano de 2023 e 2024.

Como todos puderam perceber, o ano de 2022 foi intenso e bastante produtivo. Paralelamente às atividades formativas, estamos capacitando os nossos servidores da Escola, atualizando os principais normativos para que retratem a realidade atual e prospectem novos rumos, bem como estamos investindo em comunicação social, criando um novo site, o podcast da ENAJUM e alimentando o Instagram. Vale registrar o apoio do nosso Presidente Ministro Gen Ex LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, para o desenvolvimento da nossa página digital (site).

Apesar de estarmos retornando ao presencial, seja do trabalho, seja por meio da educação, estamos apostando na atualização do moodle e no aparelhamento do estúdio, investindo, também, na educação à distância.

Essas conquistas alcançadas em 2022 só foram possíveis graças ao apoio incondicional recebido dos Presidentes do STM no período, Ministro Gen Ex Luis Carlos Gomes Mattos e Gen Ex LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, do Vice-Presidente, Dr. PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ e todos os Ministros da Corte.

A participação massiva dos Ministros do STM e dos Juízes Federais da Justiça Militar nos eventos de capacitação foi fundamental para o alcance dos objetivos colimados, razão pela qual o Diretor da ENAJUM agradece a todos por suas presenças e participações.

Muito obrigado!

Ao final, o Ministro proferiu especial agradecimento ao Vice-Diretor da ENAJUM, Ministro LEONARDO PUNTEL pelo apoio incondicional ofertado em todas as atividades da ENAJUM. Após, fez referência nominal aos servidores da Escola, ponderando que sem esse inestimável auxílio a missão não poderia ser alcançada: Isabella Fonseca Hilário Vaz (Secretária Executiva, não está presente em razão de missão referente à Curso da ENAJUM previsto para mês de julho em MG), Alexandre Peres Teixeira (Assistente de Diretoria); na Seção de Planejamento e Avaliação das Ações Pedagógicas: Gelva Carolina Piatti de Oliveira Doi (encontra-se em licença médica), Jean Elisio, Aline Viana de Sousa (não se encontra presente, pois está acompanhando a Secretária Executiva) e Elaine da Conceição Silvestre Del Peloso; na Seção de Desenvolvimento de Ações Educacionais: Leonardo Alves Moreira, Jonathan Coelho da Silva, Claiton da Silva Dias (não se encontra presente, pois está acompanhando a Secretária Executiva) e Allison Kunzel Barreto; na Seção de Gestão Administrativa e Comunicação Social, Márcio Lourenne Ramos, Marcos Antonio Alves Bezerra, Irandy Alves de Almeida e Ronald Neves Ribeiro.

Concluindo, o Ministro informou que a pasta com o Relatório de Atividades de 2022 da ENAJUM traz ainda a Programação de Formação e Aperfeiçoamento para o ano de 2023 com cursos a serem realizados pela Escola, simpósios, congressos e workshop e as respectivas datas. Em seguida, noticiou que a primeira atividade da escola no ano corrente ocorrerá em 11 de abril, Simpósio sobre a Lei Penal, Processo Penal e Conflitos Armados: penalidades da era da informação, destacando o ineditismo do tema e sua pertinência, pela temática ligada as questões cibernéticas.

Por fim, o Ministro agradeceu a oportunidade que o plenário lhe concedeu juntamente com o Ministro Almirante de Esquadra LEONARDO PUNTEL de conduzir a ENAJUM.

Finalmente informou que o novo Conselho Consultivo, formado por ele, o Ministro LEONARDO PUNTEL (Vice-Diretor), Ministros MARCO ANTÔNIO DE FARIAS e CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA, além das Conselheiras Juízas Federais da JMU, Dra. Safira Maria de Figueredo e Dra. Natascha Maldonado Severo, já se encontra em plena atividade.

Logo após, o Presidente agradeceu e cumprimentou a ENAJUM pelo excepcional trabalho desenvolvido e crescimento vertiginoso ano após ano, mencionando em especial o convênio firmado entre a Escola e a Organização dos Estados Americanos (OEA), externando suas congratulações ao Diretor, Vice-Diretor e a todos os servidores da Escola.

Prosseguindo, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ congratulou a ENAJUM (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União) na pessoa do seu Diretor, Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e do Vice-Diretor, Ministro LEONARDO PUNTEL, além de todo o corpo administrativo e de seu Conselho Consultivo que, com certeza, trará firme direção acadêmica e consulta de diversos assuntos. Destacou que a ENAJUM já é um orgulho para a Justiça Militar pelo que produz, pela sua atividade acadêmica, pela sua exposição de temas jurídicos importantes e pela integração e conagração que realiza com todos os magistrados nessa Justiça. Finalizando, desejou um bom ano

acadêmico para a ENAJUM.

Logo em seguida, o Ministro o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ agradeceu as generosas e gentis palavras de todos os colegas que se lembraram de seu aniversário.

Dando sequência, o Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO cumprimentou o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA pelo trabalho realizado na ENAJUM e pela escolha do novo Conselho Consultivo que é integrado por três ex-comandantes, o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS que foi Comandante da AMAN, Ministro LEONARDO PUNTEL, ex-Comandante da Escola Naval e o Ministro CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA, ex-Comandante da Academia da Força Aérea. No adendo, o Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO comunicou que juntamente com o Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA teve a oportunidade de visitar quase todos os Ministros do Supremo Tribunal Federal, ministro da Defesa e muitas autoridades e em todos os lugares que visita apresenta, divulga a ENAJUM, como uma referência.

Em continuação, o Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO mencionou a decisão do Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, no Inquérito 4.923/DF, fixando a competência do STF para processar e julgar os militares envolvidos nos atos golpistas de 8 de janeiro. O Ministro afirmou que a decisão foi muito bem fundamentada e calcada nos princípios do devido processo legal e do juiz natural, pontuando que isso não impede que, ao longo das investigações, sejam identificados crimes de natureza militar e, por consequência, encaminhados a Justiça Militar. Finalizando, afirmou que o relacionamento desta Corte com o STF é excepcional, não existe nenhuma animosidade e é do Supremo Tribunal Federal, a última palavra.

JULGAMENTOS

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000005-41.2022.7.00.0000/DF. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **REVISOR:** MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **PRESIDENTE:** MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **APELANTE:** SIDNEY JORGE DA SILVA PERDIGÃO. **ADVOGADO:** WENDELL DO CARMO SANT' ANA (OAB DF16185). **ADVOGADO:** MARCELOS DOS SANTOS MARTINS (OAB DF37418). **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELANTE:** CELSO RICARDO DE SOUZA ROCHA. **ADVOGADO:** JOSÉ GOMES DE MATOS FILHO (OAB DF05137). **ADVOGADO:** DIOGO TOSCANO DE OLIVEIRA REBELLO (OAB DF42791). **APELADO:** SIDNEY JORGE DA SILVA PERDIGÃO. **ADVOGADO:** WENDELL DO CARMO SANT' ANA (OAB DF16185). **ADVOGADO:** MARCELOS DOS SANTOS MARTINS (OAB DF37418). **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** CELSO RICARDO DE SOUZA ROCHA. **ADVOGADO:** JOSÉ GOMES DE MATOS FILHO (OAB DF05137). **ADVOGADO:** DIOGO TOSCANO DE OLIVEIRA REBELLO (OAB DF42791).

Prosseguindo no julgamento interrompido na sessão de 1º de dezembro de 2022, após a rejeição da preliminar defensiva de inépcia da denúncia, haja vista verificado o pleno atendimento dos requisitos previstos no art. 77 do CPPM deu-se a prolação dos votos, **no mérito**, pelo Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, que conhecia e negava provimento ao recurso ministerial e dava provimento parcial aos apelos defensivos para, mantendo a condenação imposta ao Dent R/1 CELSO RICARDO DE SOUZA ROCHA e ao 2º Ten Qao Adm SIDNEY JORGE DA SILVA PERDIGÃO, como incursos no art. 320 do CPM, redimensionar suas sanções, individuais, para 2 (dois) anos de reclusão, a serem

cumpridas em regime inicialmente aberto, com o benefício da suspensão condicional da pena pelo prazo de 2 (dois) anos e o direito de recorrer em liberdade para ambos os condenados, no que foi acompanhado do Ministro JOSÉ BARROSO FILHO (Revisor); e a prolação do voto do Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA, que conhecia e negava provimento a ambos os Apelos e mantinha irretocável a sentença primeva. Na presente sessão proferiu voto de vista o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, que conhecia dos Recursos e dava provimento ao Recurso Ministerial para a condenação dos Apelados, o Cel Dent R/1 1 CELSO RICARDO DE SOUZA ROCHA e o 2º Ten QAO Adm SIDNEY JORGE DA SILVA PERDIGÃO, como incurso no crime previsto no art. 303, § 1º, do CPM, à pena de 6 (seis) anos de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime semiaberto, consoante o art. 33, § 2º, alínea "b", do CP. Na forma do art. 79 do RISTM, pediu **vista** o Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, ODILSON SAMPAIO BENZI, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, CARLOS VUYK DE AQUINO, LEONARDO PUNTEL, CELSO LUIZ NAZARETH, CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA e CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS aguardam o retorno de vista. A Defesa será intimada do retorno de vista para a sequência do julgamento.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000259-14.2022.7.00.0000/BA. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **REVISOR:** MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **PRESIDENTE:** MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** ISAI SMITH MOTA BAHIA. **ADVOGADO:** MAILSON CONCEIÇÃO DE JESUS (OAB BA50722). **APELADO:** ANDERSON DO NASCIMENTO SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão Virtual realizada no período de 21 a 24 de novembro de 2022, após o retorno de vista do Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, o Tribunal, **por unanimidade**, decidiu conhecer do Apelo ministerial e, **por maioria**, decidiu negar provimento, para manter inalterada a Sentença absolutória recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, em seu voto de vista, acompanhado dos Ministros LEONARDO PUNTEL, CELSO LUIZ NAZARETH e CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA, conhecia e dava provimento à Apelação do "Parquet Miliciens", para reformar a Sentença proferida nos autos da Ação Penal 7000391-42.2020.7.00.0000, pela MM. Juíza Federal da Justiça Militar da Auditoria da 6ª CJM; condenar o 1º SG ANDERSON DO NASCIMENTO SILVA e o Civil ISAI SMITH MOTA BAHIA, na forma do art. 53 do CPM, sob a regra do art. 71 do CP comum, em razão da prática do crime de violação do dever funcional com o fim de lucro - art. 320 do CPM, por duas vezes; fixava ao primeiro Apelado, o 1º SG ANDERSON DO NASCIMENTO SILVA, a pena principal de 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, para o cumprimento em regime inicialmente aberto, por ser descabida a suspensão condicional da pena, com o acréscimo da pena acessória de exclusão das Forças Armadas; e ao segundo Apelado, o Civil ISAI SMITH MOTA BAHIA, fixava a pena de 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime inicialmente aberto para o cumprimento da sanção por, da mesma forma, ser incabível o "sursis". Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Revisor) e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ farão declarações de voto. O voto da Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA foi computado na forma do art. 79, § 6º, do

RISTM.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000222-84.2022.7.00.0000/RJ – SEGREDO DE JUSTIÇA.
RELATOR: MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA. **REVISOR:** MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **PRESIDENTE:** MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES.
APELANTE: L. S. B. V. **ADVOGADOS:** NÚBIA MARINHO DE SOUZA (OAB RJ123796) e ANTONIO AUGUSTO FERREIRA BARROS (OAB RJ180258). **APELADO:** M. P. M.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, não conheceu da preliminar defensiva, de nulidade da Sentença, sob a alegação de cerceamento de defesa, por falta de amparo legal. **No mérito, por unanimidade**, decidiu negar provimento ao apelo defensivo, mantendo na íntegra a Sentença condenatória, por seus próprios e jurídicos fundamentos. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO não participou do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 18h20.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 01/03/2023, sob a presidência do Ministro Gen Ex LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 01/03/2023, às 14:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, Presidente do Superior Tribunal Militar**, em 02/03/2023, às 17:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3085305** e o código CRC **DBF1ED59**.

3085305v3